

PORTARIA Nº 019/2022

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

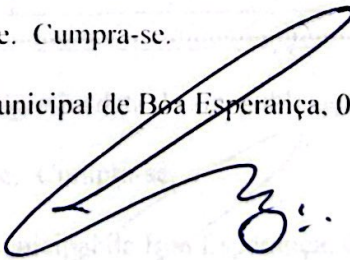
1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - IPREMBE, o tempo de contribuição do servidor **ROVILSON LAUDARIO DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 602.031.706-44, do período que o mesmo prestou serviços junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, com as contribuições vertidas para o INSS, conforme certidão de nº 11001100.1.00216/22-3, emitida pelo órgão na data de 24/05/2022, em 1 página, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **2.053 (dois mil, cinquenta e três) dias**, equivalentes a **5 anos, 7 meses e 18 dias**.

Empregador	Período	Total
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	16/04/1985 a 03/12/1990	5 anos, 7 meses e 18 dias
TOTAL.....		5 anos, 7 meses e 18 dias

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 04 de julho de 2022.



JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
Diretor Superintendente do IPREMBE